



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.257 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a desvinculação da Unidade Agregada à Escola Municipal Professora Roseli Aparecida Mendes".

Processo Administrativo nº 8.955/2015

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Desvincula-se da Escola Municipal Professora Roseli Aparecida Mendes, localizada na Rua Platina, nº 155, Bairro Recanto Mônica, Itaquaquecetuba/SP, a unidade que lhe é agregada, que passa a denominar-se **Escola Municipal Professora Roseli Aparecida Mendes II**, localizada na Rua Sete, nº 138, Bairro Horto do Ipê, Itaquaquecetuba/SP.

Art. 2º - A Escola Municipal Professora Roseli Aparecida Mendes II, passa a ter autonomia e será responsável pelo atendimento do Ensino de Educação Infantil, enquanto a Escola Municipal Professora Roseli Aparecida Mendes, é responsável pelo Ensino Fundamental.

Art. 3º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura de Itaquaquecetuba, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, organizará administrativamente a escola desvinculada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios do orçamento, suplementados em caso de necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 22 de outubro de 2015; 455ª da Fundação da Cidade e 61ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES

Diretora do Departamento de Administração Geral

Cwo 10 Dat 19/11/2015 Edicao 2920



Gastronomia
Bares e restaurantes